



Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 0389/11	FL. 70
Segue:	
Rubrica:	

**LEI Nº 4.286, de  
10 de março de 2011**

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a associação civil “ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE GUARATINGUETÁ – OESG”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a associação civil sem fins lucrativos “Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – OESG”, com sede neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de 2011.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0005-2011, de autoria dos Vereadores José Carlos Galvão Cesar e Georges Habib França Nicolas.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.